



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos
PROJETO DE LEI Nº 1.516, DE 7 DE JUNHO DE 2023.

Altera a redação e acrescenta dispositivo a Lei nº 1.655, de 29 de março de 2022, que “Autoriza o Município de Costa Rica a contratar financiamento através do FINISA/Caixa Econômica Federal, para obras de relevância pública no município, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, *caput*, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do inciso II e acrescenta o inciso IV, ao art. 2º, da Lei nº 1.655, de 29 de março de 2022, com a seguinte redação:

“Art. 2º

.....

II - Contratação de empresa especializada para Construção de um Centro de Especialidades Médicas Policlínica Adulto e Infantil, bem como aquisição de aparelhos e equipamentos;

.....

IV – Obras de infraestrutura, pavimentação e recapeamento asfáltico, na zona urbana da cidade de Costa Rica.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica/MS, 7 de junho de 2023; 43º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando Projeto de Lei que altera a Lei nº 1.655, de 29 de março de 2022, que Autoriza o Município de Costa Rica a contratar financiamento por meio do FINISA – Financiamento a Infraestrutura e ao Saneamento, através de contratação direta junto à CAIXA ECOCNÔMICA FEDERAL.

A lei autorizativa, e que foi aprovada por essa Câmara Municipal, definiu o valor de R\$ 20.045.000,00 (vinte milhões e quarenta e cinco mil reais), com prazo de 180 meses, e com os seguintes tipos de contratações:

- a) Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica em CBUQ do Novo Anel Viário - CR-24, entre a MS-135 e MS-223, com o valor de R\$ 10.720.750,00
- b) Contratação de empresa especializada para Construção de um Centro de Especialidades Médicas Policlínica Adulto e Infantil, com o valor de R\$ 4.260.750,00.
- c) Contratação de empresa especializada para ampliação da Fundação Hospitalar de Costa Rica/MS, no valor de R\$ 5.063.500,00.



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos

Com a inclusão de mais um objeto, (inciso IV), e o acréscimo de outras obrigações no inciso II, nada muda no valor pactuado e contratado, apenas iremos enviar uma nova carta consulta, propondo alteração no contrato de financiamento.

Pretendemos aportar recursos desse financiamento em obras de infraestrutura, pavimento asfáltico e também recapeamento. Respeitando o valor já contratado, iremos apresentar uma nova carta consulta, indicando os serviços e os valores.

Vamos também, com o reescalonamento dos recursos, adquirir equipamentos e aparelhos para equipar a Policlínica Adulto e Infantil, aproveitando melhor o contrato de financiamento, expandido a sua utilidade em benefício da população.

Vale ressaltar que foram depositados em conta específica, o valor de R\$ 1,5 mi, advindos do contrato FINISA.

Para tramitação da matéria em questão, rogamos apreciação em **Regime de Urgência Especial**, com fulcro no Art. 78 da LOM, e ainda, o previsto no art. 112 do Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Sem outros particulares, despedimo-nos.



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos
Atenciosamente,

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos

Ofício nº 570/2023/PMCR

Costa Rica, 7 de junho de 2023.

Exmo. Sr.

Vereador AILTON MARTINS DE AMORIM

Presidente da Câmara Municipal

Costa Rica – MS

CEP. 79.550-000

Senhor Presidente,

Segue o Projeto de Lei nº 1.516/2023, altera a redação e acrescenta dispositivo a Lei nº 1.655, de 29 de março de 2022, que “Autoriza o Município de Costa Rica a contratar financiamento através do FINISA/Caixa Econômica Federal, para obras de relevância pública no município, e dá outras providências.”

Atenciosamente,

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal